

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS

ABRIL/2025



PROCESSO DE PAGAMENTO Nº 1747

DATA: 24/04/2025

CREDOR: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

DOTAÇÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA: 1701 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2018 - FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL

ELEMENTO DESPESA: 33508500 - Contrato de Gestão

FONTE RECURSO: 15001002 - Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

BASE LEGAL: 68 - CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204

PROCESSO DE LICITAÇÃO: 001 / 2025

Nº PROCESSO LIQUIDAÇÃO: 2

Nº EMPENHO: 1027

VALOR BRUTO: 2.759.853,58

VALOR DAS DEDUÇÕES: 0,00

VALOR LÍQUIDO: 2.759.853,58

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO É A FORMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERSSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE. VISANDO A REORGANIZAÇÃO GERENCIAL, A OPERAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADO PELO HRE. CONFORME O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-FMS.

PAGAMENTOS:

BANCO	CONTA	NOME	DOC	VALOR
Caixa Econômica Federal	1730	FMS REC. PRÓPRIOS	109471	2.759.853,58





ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS
Processo de Pagamento Orçamentário



Processo Pagamento: 1747

Data: 24/04/2025

FORNECEDOR

Nome: INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO IGH CNPJ/CPF: 11.858.570/0001-30
Endereço: R DAS HORTENSÍAS Compl: EDIF ESPACO EMPRESARIAL ZEM SALA 501
Bairro: PITUBA Cidade: Salvador UF: BA
E-mail: atendimentofornecedor@igh.org.br Telefone: (71)33770-851 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Agência: 2864 Operação: Conta: 0004313-3

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
Ação: 2018 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza Despesa: 33508500 Contrato de Gestão
SubElemento: 33508501 TRANSFERÊNCIAS ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Fonte: 15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Marcador: 15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 13.019, DE 31 DE JULHO DE 2014 ATUALIZADA PELA LEI FEDERAL Nº 13.204

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
1027	18/02/2025	11.172.594,96	2.759.853,58	8.412.741,38

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO É A FORMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERSSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE. VISANDO A REORGANIZAÇÃO GERENCIAL, A OPERAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADO PELO HRE, CONFORME O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-FMS.

HISTÓRICO DO PAGAMENTO

LIQUIDAÇÃO REFERENTE A DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO É A FORMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERSSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE. VISANDO A REORGANIZAÇÃO GERENCIAL, A OPERAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADO PELO HRE, NO PERÍODO DE 16/03/25 A 31/03/25. CONFORME O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-FMS. E NF Nº 5059 EM ANEXO.

Liquidações(Nº - Data)	Valor
2 - 24/04/2025	2.759.853,58

Retenção	Valor
----------	-------

DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Líquido:	2.759.853,58



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS
Processo de Pagamento Orçamentário

Data: 24/04/2025

Conta: 1730 - FMS REC. PRÓPRIOS

Autorização de Débito: 109471



LIVIA SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF:
777.015.005-10 Mat.56

Autorizo o pagamento deste processo

CARLOS ROBERTO DE ARAÚJO
DIRETOR ESPECIAL DE DO FUNDO
MUNICIPAL DE SAÚDE Mat.60227

O processo foi pago conforme autorização

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA - 18/06/2025 12:33:57
Acesse em: <https://e-icm.ba.gov.br/epv/validarDoc.seam> Código do documento: ca112c5d-b514-4a5a-9630-917147f314d5



2ª Via - Comprovante de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	0075 / 006 / 00000173-0
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	FMS EUNAPOLIS RECURSOS PROPRIOS
CPF/CNPJ:	13.879.364/0001-35

Banco:	237 - BANCO BRADESCO S/A - 60746948
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	2864 / 00000004313-3
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
CPF/CNPJ:	11.858.570/0001-33
Valor:	R\$ 2.759.853,58
Valor da tarifa:	R\$ 12,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	TERMO DE COLABORACAO
Histórico:	

Data de débito:	24/04/2025
Data / Hora da operação:	24/04/2025 15:16:43

Código da operação:	00109471
Chave de segurança:	XUV1A7SZ7CU46EPS

Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0104



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento



Nota de Liquidação: 2

Data: 24/04/2025

FORNECEDOR

Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH CNPJ/CPF: 11.858.570/0001-33
Endereço: R DAS HORTENSÍAS, 00066 Compl: EDIF ESPACO EMPRESARIAL ZEM SALA 501
Bairro: PITUBA Cidade: Salvador UF: BA
E-mail: atendimentofornecedor@igh.org.br Telefone: (71)33770-851 RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A. Agência: 2864 Operação: Conta: 0004313-3

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Função: 10 Saúde
SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial
Programa: 0003 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL
Ação: 2018 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL
Natureza Despesa: 33508500 Contrato de Gestão
SubElemento: 33508501 TRANSFERÊNCIAS ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS
Fonte: 15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
Marcador: 15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde
IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida
IDoc: 0 0000 Sem identificação
Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária
SubFonte: 0 Sem subFonte
Centro Custo:

EMPENHO	EMIÇÃO	SALDO ANTERIOR	VALOR	SALDO ATUAL
1027	18/02/2025	11.172.594,96	2.759.853,58	8.412.741,38

HISTÓRICO DO EMPENHO

REFERENTE A DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO É A FORMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERSSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE. VISANDO A REORGANIZAÇÃO GERENCIAL, A OPERAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADO PELO HRE. CONFORME O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-FMS.

HISTÓRICO DA LIQUIDACÃO

LIQUIDACÃO REFERENTE A DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO É A FORMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL- OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERSSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE. VISANDO A REORGANIZAÇÃO GERENCIAL, A OPERAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADO PELO HRE, NO PERÍODO DE 16/03/25 A 31/03/25. CONFORME O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-FMS. E NF Nº 5059 EM ANEXO.

Documento

Nota Fiscal (5059 / Série: U / UF: BA / Emissão: 16/04/2025)

Valor

2.759.853,58

SUBEVENTO

43 - CONTRATO DE GESTÃO

DOIS MILHÕES E SETECENTOS E CINQUENTA E NOVE MIL E OITOCENTOS E CINQUENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E OITO CENTAVOS

Total Retido:	0,00
Total Liquido:	2.759.853,58

24/04



ESTADO DA BAHIA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS
Nota de Liquidação e Autorização de Pagamento



Nota de Liquidação: 2

Data: 24/04/2025

Data: 24/04/2025

DECLARAÇÃO DE LIQUIDAÇÃO

Declaro que a despesa foi liquidada de acordo com os Artigos 62 e 63 da Lei 4.320/64.

ALVANICE LEONARDO MIRANDA
GESTOR DE NÚCLEO DE FUNDOS
ESPECIAIS Mat.119

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO

Autorizo o pagamento de acordo com o Artigo 64 da Lei 4.320/64.

LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF
777.015.005-10 Mat.56

Documento Assinado Digitalmente por: JOSE ROBERTO BATISTA DE OLIVEIRA - 18/06/2025 12:33:57
Acesse em: <https://e.icm.ba.gov.br/epi/validaDoc.seam> Código do documento: ca112c5d-b514-4a5a-9630-917147f314d5



ESTADO DA BAHIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE EUNÁPOLIS

R ARQUIMEDES MARTINS, 525 - CENTAURO OESTE

Eunápolis - BA

C.N.P.J.: 13.879.364/0001-35

Nota de Empenho

FEVEREIRO/2025

Nota de Empenho 1027

Tipo: Global

Data: 18/02/2025

FORNECEDOR

Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH

CNPJ/CPF: 11.858.570/0001-33

Endereço: R DAS HORTENSÍAS, 00066

Bairro: PITUBA

E-mail: atendimentofornecedor@igh.org.br

PIS/PASEP:

Compl: EDIF ESPACO EMPRESARIAL ZEM SALA 501

Cidade: Salvador

UF: BA

Telefone: (71)33770-851

RG:

DADOS BANCÁRIOS

Banco: 237 - Banco Bradesco S.A.

Agência: 2864

Operação:

Conta: 0004313-3

Pix:

CLASSIFICAÇÃO

Unidade Orçamentária: 1701 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Função: 10 Saúde

SubFunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial

Programa: 0003 GESTÃO DA SAÚDE MUNICIPAL

Ação: 2018 FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DA REDE ATENÇÃO ESPECIALIZADA - HOSPITALAR E AMBULATORIAL

Natureza Despesa: 33508500 Contrato de Gestão

SubElemento: 33508501 TRANSFERÊNCIAS ÀS ORGANIZAÇÕES SOCIAIS

Fonte: 15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

Marcador: 15001002 Recurso não Vinculado de Imposto destinado a despesa com Ações e Serviços Públicos de Saúde

IdUso: 0 Recursos não destinados à contrapartida

IDoc: 0 0000 Sem identificação

Ind. Result. Prim.: 2 Despesa Primária Discricionária

SubFonte: 0 Sem subFonte

Centro Custo:

Licitação: Nº 001/2025 - CHAMAMENTO PÚBLICO - LEI Nº 13.019, DE 31 DE JUL Nº Recibo:

13.204

Processo: 2025/0127002

Prazo Liquidação: 0

CONTRATO/ANO	SD/ANO	TIPO	SALDO ANTERIOR	VALOR EMPENHO	SALDO DISPONÍVEL
	738 / 2025	Global	13.197.000,00	13.196.487,59	512,41

HISTÓRICO

REFERENTE A DESPESA COM O TERMO DE COLABORAÇÃO É A FORMAÇÃO DE PARCERIA ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC, EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERSSE PÚBLICO E RECÍPROCO PARA DESENVOLVIMENTO DE AÇÕES E SERVIÇOS NA ASSISTÊNCIA INTEGRAL À SAÚDE DA COMUNIDADE. VISANDO A REORGANIZAÇÃO GERENCIAL, A OPERAÇÃO E O APERFEIÇOAMENTO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADO PELO HRE. CONFORME O TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025-FMS.

Item	Especificação	Unid	Qtde	Unitário	Total
1	249907 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	SV	1,0000	13.196.487,5899	13.196.487,5900

TREZE MILHÕES E CENTO E NOVENTA E SEIS MIL E QUATROCENTOS E OITENTA E SETE REAIS E CINQUENTA E NOVE CENTAVOS

13.196.487,59

Emitido em 18/02/2025

Autorizo/Ratifico o empenho dessa despesa

Essa despesa foi empenhada em crédito próprio

LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE CPF:
777.015.005-10

KATHLEEN DUTRA RODRIGUES PRADO
SECRETARIO EXECUTIVO CC6 Mat.60243



 PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA		Número da Nota: 00005059 Data e Hora de Emissão: 16/04/2025 14:01:45 Código de Verificação: CVGE-AMYL
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador		
PRESTADOR DE SERVIÇOS CPF/CNPJ: 11.858.570/0001-33 Nome/Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH Endereço: Rua das Hortênsias 000668, EDIF ESPACO E-mail: vanimeire.leal@igh.org.br Inscrição Municipal: 00.337.446/001-65 EMPR - PITUBA - Salvador - CEP: 41810-010 - BA		
TOMADOR DE SERVIÇOS Nome/Razão Social: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DE EUNAPOLIS CPF/CNPJ: 13.879.364/0001-35 Endereço: RUA ARQUIMEDES MARTINS 525, TERREO CENTAURO OESTE - Eunápolis - CEP: 45821-900/BA E-mail: ednaas@hotmail.com Inscrição Municipal: ----		
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE, CONFORME TERMO DE COLABORAÇÃO Nº001/2025 - FMS CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE EUNAPOLIS E O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO - IGH. COMPETÊNCIA: 16/03/2025 A 31/03/2025. OBS1: NOTA REGIDA SOBRE TRATAMENTO TRIBUTÁRIO CONFORME ARTIGO 2º, PARÁGRAFO 3º DA IN SRF Nº 459/2004 - PROCESSO Nº 030010024441. OBS2: NÃO RETER INSS NA FONTE - EMPRESA POSSUI CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADE BENEFICENTE DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME PORTARIA Nº 334, DE 15/04/2015. DADOS PARA PAGAMENTO: BANCO BRADESCO (237) AGÊNCIA: 2864-9 CONTA: 4313-3		

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$2.759.853,58

CNAE: 8660700 - Atividades de apoio à gestão de saúde				
Item da Lista de Serviços: 01712 - Administração em geral, inclusive de bens e negócios de terceiros.				
Valor Total das Deduções (R\$): 0,00	Base de Cálculo (R\$): 0,00	Alíquota (%): 0,00%	Valor do ISS (R\$): 0,00	Crédito Nota Salvador (R\$): 0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$): 0,00	Valor PIS (R\$): 0,00	Valor COFINS (R\$): 0,00	Valor IR (R\$): 0,00	Valor CSLL (R\$): 0,00	Outras Retenções (R\$): 0,00	Valor Líquido (R\$): 2.759.853,58
- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7 186/2006 - Os serviços referentes a esta Nota Salvador são Imunes do ISS - Esta Nota Salvador não gera crédito pois o tomador não possui inscrição municipal em Salvador. - COMPETÊNCIA: 04/2025 (mês/ano) - Código de Tributação do Município: 1712-0/01 - Administração de bens ou ativos de terceiros						



Documento assinado digitalmente
DIEGO SOUZA COSTA
Data: 24/04/2025 11:31:48-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>



RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

1. DADOS DA CONTRATAÇÃO

Contratante:	PREFEITURA MUNICIPAL DE EUNÁPOLIS
Contratada:	INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH
Modalidade:	DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO 001/2025
Processo:	PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0127002/2025
Objeto Contratual:	SERVIÇOS DE SAÚDE PRESTADOS EM REGIME DE MÚTUA COOPERAÇÃO PRESTADOS PELO HOSPITAL REGIONAL DE EUNÁPOLIS, NOS TERMOS DA LEI FEDERAL Nº 13.019 DE 31 DE JULHO DE 2014.
Vigência do Contrato:	O PRAZO DE VIGÊNCIA DESTE TERMO DE COLABORAÇÃO SERÁ DE 180 DIAS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.
Valor do Contrato:	R\$ R\$ 5.519.707,17
Aditivo de valor:	Não

2. DADOS DA NOTA FISCAL E MEDIÇÃO

Formas de Entrega	INTEGRAL
Período de execução:	SEGUNDA QUINZENA DE MARÇO (3º NOTA FISCAL DA PARCERIA)
Nota Fiscal:	NOTA FISCAL Nº 5059 DE 16/04/2025
Valor:	R\$ 2.759.853,58

3. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS RECEBIDOS

CONSIDERANDO O CUMPRIMENTO AO PLANO DE TRABALHO ESTABELECIDO NO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2025, FIRMADO EM 18/02/2025 COM O INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, A EXECUÇÃO DO OBJETO DA PARCERIA ESTÁ SENDO ACOMPANHADA PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA POR MEIO DE AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO, DE CARÁTER PREVENTIVO E SANEADOR, OBJETIVANDO A GESTÃO ADEQUADA E REGULAR DA PARCERIA.

AS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO REFERENTES A NOTA SUPRACITADA CONTEMPLARAM A ANÁLISE DAS INFORMAÇÕES ACERCA DO PROCESSAMENTO DA PARCERIA, INCLUÍDA A CONSULTA ÀS MOVIMENTAÇÕES DA CONTA BANCÁRIA ESPECÍFICA DA PARCERIA, ALÉM DA VERIFICAÇÃO, ANÁLISE E MANIFESTAÇÃO DAS METAS PACTUADAS.



NO EXERCÍCIO DAS AÇÕES DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA, A COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, ATRAVÉS DO PRESIDENTE DA COMISSÃO, CONFORME DESIGNAÇÃO DA PORTARIA Nº 092/2025/FMS, REALIZOU VISITA TÉCNICA IN LOCO PARA MONITORAR O CUMPRIMENTO DO OBJETO DA PARCERIA E DO ALCANCE DAS METAS; BEM COMO PROMOVEU A ANÁLISE DOS RELATÓRIOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA APRESENTADOS PELA OSC, NA FORMA E PRAZOS PREVISTOS NA LEGISLAÇÃO REGENTE DA PARCERIA.

NO ITEM 4 DESTE RELATÓRIO ESTÃO ELENCADAS ANÁLISE DETALHADA DE MONITORAMENTO DO CUMPRIMENTO DAS METAS, CONFORME PACTUAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO. OBJETIVANDO OTIMIZAR O PROCESSO DE AVALIAÇÃO E MONITORAMENTO, EM CONSONÂNCIA COM AS NORMATIVAS VIGENTES E COM O TERMO DE COLABORAÇÃO, AS ANÁLISES DESCRITIVAS DAS RESPECTIVAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS ESTÃO SENDO REALIZADAS MENSALMENTE, DEVEM SER DETALHADA NA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA NOTA FISCAL SUBSEQUENTE.

4. AVALIAÇÃO DAS METAS PACTUADAS

ITENS	SIM/NÃO	DATA DE VALIDADE
ANÁLISE MENSAL. O DESCRITIVO DE DETALHAMENTO DAS METAS QUANTITATIVAS E QUALITATIVAS DEVERÃO SER APRESENTADOS NA NOTA SUBSEQUENTE, CONSIDERANDO O FECHAMENTO DOS DADOS INERENTES AOS SISTEMAS DE INFORMAÇÕES.		

DECLARAÇÃO DE REGULARIDADE E EFETIVA EXECUÇÃO

Declaro que foi realizado o acompanhamento e a verificação do cumprimento do objeto do presente contrato e que estou ciente das implicações previstas nas legislações vigentes.



Declaro ainda que as informações e documentos anexados à nota fiscal e ao processo de pagamento são verdadeiros e condizem com os serviços realizados.

ATESTADO DE RECEBIMENTO

Por este instrumento, atesto que o serviço relacionado na Nota Fiscal de Prestação de Serviço acima identificada possui qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência/Projeto Básico do Contrato supracitado, não havendo qualquer ocorrência que inviabilize o seu pagamento.

Eunápolis-BA, 17 de abril de 2025


Diego Souza Costa
Coordenador Vigilância Sanitária do
Eunápolis
Portaria 013/2025

FISCAL DE CONTRATO
DIEGO SOUZA COSTA
COORDENADOR DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE VIGILÂNCIA
SANITÁRIA
MATRÍCULA Nº 55790
Portarias nº 092/2025/FMS, de 06 de fevereiro de 2025



Prefeitura Municipal do Salvador - PMS

Secretaria Municipal da Fazenda - SEFAZ

Procuradoria Geral do Município de Salvador - PGMS

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NA SEFAZ E TRIBUTÁRIOS E NÃO TRIBUTÁRIOS INSCRITOS NA DÍVIDA ATIVA DO MUNICÍPIO DE SALVADOR

Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
CNPJ: 11.858.570/0001-33
Endereço: RUA DAS HORTENSÍAS Nº 000668 - PITUBA, SALVADOR/BA - CEP: 41810010
- EDIF ESPACO EMPRESARIAL ZEM SALA 501

Número da Certidão: 2341439

É certificado que não constam pendências em nome do sujeito passivo acima identificado, incluindo matriz e filiais localizadas no Município.

Esta certidão se refere à situação fiscal, compreendendo créditos tributários administrados pela SEFAZ e a inscrições em Dívida Ativa junto à PGMS e abrange, inclusive, a situação cadastral do estabelecimento matriz e suas filiais ou imóvel(is) em que esteja(m) na condição de contribuinte.

Fica ressalvado o direito de o Município cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer dívidas do sujeito passivo que vierem a ser apuradas.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <https://sefaz.salvador.ba.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Lei nº 7.186/2006 - CTRMS.

Certidão emitida às 08:37:01 horas do dia 15/04/2025.

Válida até dia 14/07/2025.

Código de controle da certidão: **4214.28A8.7CCB.1893.48E6.CC18.168E.C7E7**

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço <http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando o código de controle acima.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: **20252059803**

RAZÃO SOCIAL	
INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
	11.858.570/0001-33

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 15/04/2025, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS FAZENDÁRIA
OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
CNPJ: 11.858.570/0001-33

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 10:24:30 do dia 03/12/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 01/06/2025.

Código de controle da certidão: **42B7.5736.30D6.B285**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Observações RFB:

Contribuinte possui arrolamento de bens, conforme Lei nº 9532/1997.





Voltar

Imprimir

**Certificado de Regularidade
do FGTS - CRF**

Inscrição: 11.858.570/0001-33
Razão Social: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH
Endereço: R FREDERICO SIMOES 125 SALA 401 / CAMINHO DAS ARVORES /
SALVADOR / BA / 41820-774

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 28/03/2025 a 26/04/2025

Certificação Número: 2025032801501642275800

Informação obtida em 15/04/2025 09:09:24

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

**CERTIDÃO POSITIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS
COM EFEITO DE NEGATIVA**

Nome: INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 11.858.570/0001-33

Certidão nº: 21139400/2025

Expedição: 15/04/2025, às 09:24:08

Validade: 12/10/2025 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **INSTITUTO DE GESTAO E HUMANIZACAO IGH (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **11.858.570/0001-33**, CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas em face do inadimplemento de obrigações estabelecidas no(s) processo(s) abaixo, com débito garantido ou exigibilidade suspensa:

0011189-38.2021.5.03.0031 - TRT 03ª Região * (3ª VARA DO TRABALHO DE CONTAGEM)

0000153-52.2020.5.05.0039 - TRT 05ª Região * (39ª VARA DO TRABALHO DE SALVADOR)

* Débito garantido por depósito, bloqueio de numerário ou penhora de bens suficientes.

Total de processos: 2.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

A Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas, com os mesmos efeitos da negativa (art. 642-A, § 2º, da Consolidação das Leis do Trabalho), atesta a existência de registro do CPF ou do CNPJ da pessoa sobre quem versa a certidão no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, cujos débitos estejam com exigibilidade suspensa ou garantidos por depósito, bloqueio de numerário, penhora de bens suficientes ou, ainda, tenha sido deferida, no caso de empresa, a



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

sua recuperação judicial, de acordo com a Lei 11.101/2005.





Eunápolis/BA, 22 de abril de 2025.

Processo Administrativo OSC nº 03/25

Ofício OSC nº 003/2025

ASSUNTO: solicitação de liberação de repasse financeiro IGH.

À Contadora da Secretaria de Saúde
Município de Eunápolis – Bahia
Alvanice Leonardo Miranda
Nesta.

Senhora Contadora;

Visando dar cumprimento ao plano de trabalho estabelecido no Termo de Colaboração nº 001/2025, firmado em 18/02/2025 com o INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO – IGH, vimos pelo presente solicitar providências a fim de viabilizar os registros contábeis de liquidação para repasse/transferência do valor total de R\$ 2.759.853,58, conforme nota Fiscal nº 5059 de 16/04/2025.

Para tanto, segue anexo a referida nota fiscal, acompanhada das CNDs Fiscais, e publicação da regularidade junto ao CEBAS – Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social.

Atenciosamente,

gov.br

Documento assinado digitalmente
LÍVIA SOUZA DE OLIVEIRA
Data: 24/04/2025 09:25:38-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Lívia Souza de Oliveira
Secretária de Saúde
Decreto 12.396/2025

gov.br

Documento assinado digitalmente
DIEGO SOUZA COSTA
Data: 24/04/2025 09:17:08-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Diego Souza Costa
Presidente da Comissão
Portaria. 92/2025/FMS

Rua Arquimedes Martins, 525 - Centauro, Eunápolis/BA - CEP: 45822-060



DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 27/12/2023 | Edição: 245 | Seção: 1 | Página: 187

Órgão: Ministério da Saúde/Secretaria de Atenção Especializada à Saúde

PORTARIA Nº 1.159, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2023

Prorroga a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto de Gestão e Humanização IGH, com sede em Salvador (BA), deferido por meio da Portaria SAES/MS nº 220, de 09 de março de 2021.

O Secretário de Atenção Especializada à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no § 1º do art. 40 da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o § 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nos 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), e 9.532, de 10 de dezembro de 1997; revoga a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e dispositivos das Leis nos 11.096, de 13 de janeiro de 2005, e 12.249, de 11 de junho de 2010, regulamentada pelo Decreto nº 11.791, de 21 de novembro de 2023;

Considerando a Portaria GM/MS nº 2.500, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre a elaboração, a proposição, a tramitação e a consolidação de atos normativos no âmbito do Ministério da Saúde;

Considerando a competência prevista no art. 142 da Portaria de Consolidação GM/MS nº 1, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre os direitos e deveres dos usuários da saúde, a organização e o funcionamento do Sistema Único de Saúde; e

Considerando a Nota Técnica nº 860/2023-CGCER/DCEBAS/SAES/MS, constante do Processo nº 25000.121225/2020-81, resolve:

Art. 1º Fica prorrogada a vigência do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social (CEBAS) do Instituto de Gestão e Humanização IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com sede em Salvador (BA), deferido por meio da Portaria SAES/MS nº 220, de 09 de março de 2021, publicada no Diário Oficial da União (DOU) nº 49, de 15 de março de 2021, seção 1, página 112, em observância ao disposto no artigo 40, §1º, da Lei complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Parágrafo único. A Renovação terá validade pelo período de 16 de abril de 2021 a 31 de dezembro de 2025.

Art. 2º Fica a Entidade notificada para apresentar requerimento de renovação no decorrer dos 360 (trezentos e sessenta) dias que antecedem a data final de validade da certificação, nos termos do disposto no artigo 37, § 1º, da Lei Complementar nº 187, de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HELVÉCIO MIRANDA MAGALHÃES JÚNIOR



Salvador, 16 de Abril de 2025.

Ao Fundo Municipal de Saúde de Eunápolis.

Prezados Senhores,

Estamos encaminhando a nota fiscal Nº 5059, no valor de R\$ 2.759.853,58, emitida em 16/04/2025, referente a prestação de serviços e Certidões Negativas de Débitos, para pagamento dos Serviços executados conforme Termo de Colaboração celebrado entre o Município de Eunápolis e o Instituto de Gestão e Humanização (IGH), referente a prestação de serviços na 2ª quinzena de Março de 2025.

Atenciosamente,


Joel Sobral de Andrade
Superintendente
igh Instituto de
Gestão e
Humanização
INSTITUTO DE GESTÃO E HUMANIZAÇÃO


Diego Souza Costa
Coordenador Vigilância Sanitária de
Eunápolis
Portaria 013/2025



Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976,

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782 de 26 de janeiro de 1999,

considerando a comprovação da fabricação/comercialização do produto sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa AL-TOLIM 100 AL-50 DESINFETANTE A BASE DE IODO - POS DIP, fabricado pela empresa AL-TOLIM - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda., resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso do produto AL-TOLIM 100 AL-50 DESINFETANTE A BASE DE IODO - POS DIP, fabricado pela empresa AL-TOLIM - Indústria e Comércio de Produtos de Limpeza Ltda. (CNPJ: 01.031.635/0001-19).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.150, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando o art. 23 da Lei nº 6.437, de 20 de agosto de 1977,

considerando o Laudo de Análise Fiscal inicial nº 342.00/2015, emitido pelo Instituto Adolpho Lutz, que apresentou resultado insatisfatório no ensaio de aspecto pelo medicamento não ter correspondido à definição de "forma farmacêutica suspensão" definida na Farmacopeia Brasileira 5ª Edição como forma farmacêutica líquida que contém partículas sólidas dispersas em um veículo líquido, no qual as partículas não são solúveis. O resultado insatisfatório do ensaio foi: Forma semi-sólida homogênea de cor laranja com odor alterado, analisado após agitação, para o lote 140916 do medicamento MENTELMIN (mehendazol) 20 mg/mL, suspensão oral, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a interdição cautelar do lote 140916 (Val: 08/2016) do medicamento MENTELMIN (mehendazol), 20 mg/mL, suspensão oral, cuja detentora do registro é a empresa Theodoro F. Sobral & Cia Ltda. (CNPJ: 06.597.801/0001-62).

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e vigorará pelo prazo de noventa dias.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.151, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 2º e 7º da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 2º do Decreto nº 8.077, de 14 de agosto de 2013;

considerando as irregularidades detectadas durante inspeção para verificação de Boas Práticas de Fabricação na empresa Triasil Indústria Química e Farmacêutica Ltda. - ME, fabricante de produtos de higiene, cosméticos e perfume, realizada em 18/11/2014, que foi considerada insatisfatória, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, comercialização e uso de todos os lotes de todos os produtos fabricados por Triasil Indústria Química e Farmacêutica Ltda. - ME (CNPJ: 05123710/0001-22), localizada na Av. Almirante Prudente, 381 - Ramos, Rio de Janeiro/RJ.

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo ao produto descrito no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

RESOLUÇÃO-RE Nº 1.152, DE 15 DE ABRIL DE 2015

O Superintendente Substituto de Fiscalização, Controle e Monitoramento da Agência Nacional de Vigilância Sanitária, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria nº 1.018, de 16 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 17 de junho de 2014, aliada à Portaria nº 993, de 11 de junho de 2014, publicada no D.O.U. de 13 de junho de 2014, aliadas aos incisos III e VII do art. 123 do Regulamento Interno da Anvisa, aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650, de 29 de maio de 2014, publicada no D.O.U. de 2 de junho de 2014, e suas alterações,

considerando os arts. 12, 59 e 67, I, da Lei nº 6.360, de 23 de setembro de 1976;

considerando o art. 7º, XV, da Lei nº 9.782, de 26 de janeiro de 1999;

considerando a comprovação da comercialização dos produtos saneantes TIRO E QUEDA RATICIDA LIQUIDO, TIRO E QUEDA GEL BARATICIDA e TIRO E QUEDA FORMICIDA sem registro, notificação ou cadastro na Anvisa, pela empresa Indústria e Comércio de Inseticida Tiro e Queda Ltda., que não possui Autorização de Funcionamento nesta Agência, resolve:

Art. 1º Determinar, como medida de interesse sanitário, em todo o território nacional, a suspensão da fabricação, distribuição, divulgação, comercialização e uso dos saneantes TIRO E QUEDA RATICIDA LIQUIDO, TIRO E QUEDA GEL BARATICIDA, TIRO E QUEDA FORMICIDA e de todos os produtos saneantes fabricados pela empresa Indústria e Comércio de Inseticida Tiro e Queda Ltda. (CNPJ 73.462.343/0001-41).

Art. 2º Determinar que a empresa promova o recolhimento do estoque existente no mercado, relativo aos produtos descritos no art. 1º.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

DANIEL ROBERTO CORADI DE FREITAS

GERÊNCIA-GERAL DE FISCALIZAÇÃO DE PRODUTOS SUJEITOS A VIGILÂNCIA SANITÁRIA COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E JULGAMENTO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

DESPACHO DA COORDENADORA

Em 15 de abril de 2015

Nº 34 - A Coordenação de Análise e Julgamento de Processo Administrativo Sanitário da Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 124, incisos I e II, do Regulamento Interno aprovado nos termos do Anexo I da Portaria nº 650 da ANVISA, de 29 de maio de 2014, publicado na seção I, do DOU nº 103, de 02 de junho de 2014, vem tomar públicas as decisões administrativas referentes aos processos abaixo relacionados.

AUTUADO: EUROFARMA LABORATÓRIOS S.A.
25351.000432/2010-53 - AIS:000554/10-1 - GFIMP/ANVISA

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 75.000,00 (SETENTA E CINCO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA

AUTUADO: NATIVE INDÚSTRIA LTDA - EPP
25351.011837/2010-14 - AIS:015648/10-5 - GFIMP/ANVISA

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA

AUTUADO: ULTRA NECTON COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALAR LTDA.
25351.000856/2010-31 - AIS:001161/10-4 - GFIMP/ANVISA

PENALIDADE DE MULTA NO VALOR DE R\$ 4.000,00 (QUATRO MIL REAIS), ALÉM DE PROIBIÇÃO DE PROPAGANDA.

MARY LUCE BARBOSA DA SILVA

SECRETARIA DE ATENÇÃO À SAÚDE

PORTARIA Nº 332, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Santa Casa de Misericórdia de Assis, com sede em Assis (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 150/2015-CG/LR/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.101216/2012-64/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Santa Casa de Misericórdia de Assis, CNPJ nº 44.364.826/0001-05, com sede em Assis (SP).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 01 de janeiro de 2013 a 31 de dezembro de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 333, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente São Pedro Canisio, com sede em Bom Princípio (RS).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 151/2015-CG/LR/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.063473/2012-91/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, da Associação Beneficente São Pedro Canisio, CNPJ nº 97.194.765/0001-41, com sede em Bom Princípio (RS).

Parágrafo único. A Renovação tem validade pelo período de 05 de maio de 2012 a 04 de maio de 2015.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 334, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Defero o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, ao Instituto de Gestão e Humanização - IGH, com sede em Salvador (BA).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009 e suas alterações, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;

Considerando o Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, que regulamenta a Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando a competência prevista no art. 2º da Portaria nº 1.970/GM/MS, de 16 de agosto de 2011; e

Considerando o Parecer Técnico nº 153/2015-CG/LR/DCE-BAS/SAS/MS, constante do Processo nº 25000.071414/2014-58/MS, que concluiu terem sido atendidos os requisitos constantes da Lei nº 12.101/2009, do Decreto nº 8.242/2014, suas alterações e demais legislações pertinentes, resolve:

Art. 1º Fica deferido o pedido de Concessão do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, do Instituto de Gestão e Humanização - IGH, CNPJ nº 11.858.570/0001-33, com sede em Salvador (BA).

Parágrafo único. A Concessão terá validade pelo período de 03 (três) anos a contar da data de publicação no Diário Oficial da União - DOU.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUMENA ALMEIDA CASTRO FURTADO

PORTARIA Nº 335, DE 15 DE ABRIL DE 2015

Indefere o pedido de Renovação do Certificado de Entidade Beneficente de Assistência Social, na área de Saúde, à Associação Beneficente Fênix de Caratinga, com sede em São Paulo (SP).

A Secretária de Atenção à Saúde, no uso de suas atribuições,

Considerando o disposto no inciso I do art. 21 e art. 34, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009;

Considerando o Decreto nº 2.536, de 06 de abril de 1998 e suas alterações, que dispõe sobre a Concessão do Certificado de Entidade de Fins Filantrópicos;